

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A MULHER SOB UMA VISÃO DA REALIDADE.

Franciele Brazoli LUCHETTI^{1*}

RESUMO: A violência intrafamiliar é aquela ocorrida dentro da própria casa, nas quais crianças, adolescentes e mulheres são submetidas e que provém de diversos fatores culturais. A violência não se resume somente na força física, ela pode ser psicológica e sexual, acarretando em grandes conseqüências nas vítimas. As crianças e os adolescentes além de sofrerem violências físicas e psicológicas a maior tendência é a sexual, cometida muitas vezes pelo próprio pai, avó, tio, primo, irmão ou padrasto. As mulheres idem, visto que os maiores agressores são seus maridos no qual se tem uma relação de submissão. O artigo presente tem como objetivo apresentar a ação profissional do Assistente Social mediante essa problemática, identificando as medidas impostas na Lei de nosso país relacionando-as com as formas de denúncias.

Palavras-chave: Violência Intrafamiliar. Crianças, Adolescentes e Mulheres. Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por finalidade conceituar violência sob uma visão fundamentada na realidade, argumentando as várias definições de autores distintos. Conceituada a violência, cabe ao trabalho citar os tipos de violência que ocorre a todo o momento e que estão perto ou longe de nossas vistas.

¹ Discente do 2º ano do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. fran.sersoc@bol.com.br e/ou franciele_luchetti@unitoledo.br.

No trabalho a ser apresentado está contido a conceituação de violência doméstica e intrafamiliar, que perpassam pelo tema relevante da pesquisa, relacionando-as com a violência social, ressaltando que a violência ocorre em todas as classes existentes, alta, média ou baixa, não importa, a violência está contida onde seu maior determinante, os valores culturais se expressam.

O presente trabalho tem a intenção de discutir a violência intrafamiliar contra crianças, adolescentes e mulheres de maneira que possamos entender seus fatores determinantes para o tal ocorrido. Tendo assim, com o objetivo central colaborar como um aporte de conhecimento aos leitores e aos profissionais que lidam com esse tipo de trabalho no seu exercício da profissão.

Contudo, neste trabalho é de suma importância ressaltar as medidas que o ECA propõe sobre os casos de violência contra criança e adolescente, uma outra importância contida neste trabalho é o Movimento Feminista que lutaram diante uma época em defesa das mulheres, classificando quem são os agressores e relatando as formas de denúncia.

O trabalho está composto por introdução e subdividido em itens, no primeiro conceituar-se violência, obtendo várias maneiras de se abordar o assunto e, por conseguinte, classificando os níveis da violência. Em seguida, apresentar-se a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes colocando em questão o porquê dessa ocorrência, no penúltimo item, assim como no anterior, se analisará de forma sucinta a violência intrafamiliar contra a mulher, por fim se discorrerá a ação profissional dos Assistentes Sociais mediante essas demandas, dispendo as maneiras de prevenção para as demandas apresentadas em nosso campo de trabalho, para que assim, possamos realizar um trabalho de forma eficaz.

Para fins da realização deste trabalho foram utilizados métodos de instrumentos como livros, exposições de aula, entrevista e Internet.

2 Conceituação de Violência.

A violência tem como seu maior fator determinante a cultura, que é transmitida através de seus valores e que as famílias os incorporam e trazem para si uma forma de pensamento podendo gerar a violência intrafamiliar.

Com base em Odalia (2004, p.9) “[...] quando nós falamos e nos preocupamos com a violência, sua primeira imagem, sua face mais imediata e sensível, é a que se exprime pela agressão”.

O que fora dito por Odalia, fica bem expressivo que quando ouve-se sobre violência nos remete logo um pensamento de alguma agressão relativamente física. Nesse sentido de conceituar a violência, tem-se de acordo com Cotrim (1983, p.92) “[...] quando se fala em violência muitas pessoas pensam logo no caso particular do assaltante, no ladrão, naquele criminoso que prejudica bens ou agride pessoas”.

Cotrim, em seu livro, explicita o que Odalia nos diz: as pessoas pensam em violência como algo que ocorre somente pela questão de força física.

Para se ter uma conceituação mais ampla de violência, tem-se ainda Teles e Melo (2002, p.15) que afirmam:

Violência, em seu significado mais freqüente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade. [...] É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano. (“original não grifado”).

A citação acima Teles e Melo apontam que a violência, de um modo geral, é concebida como uma utilização da força física, mas ela também pode se expressar de forma psicológica e intelectual que se resume em humilhar, constranger.

Conceituar violência, que vem do termo latino violentia (caráter violento ou bravo, força), pensa-se em uma outra forma de conhecer seu sentido e suas variações, assim Ferreira (2001, p.712) entende que:

violência. S.F. 1. Qualidade de violento. 2. Ato violento. 3. Ato de violentar.

violentar. V.T.D. 1. Exercer violência sobre. 2. Estuprar. 3. Forçar, arrombar. 4. Desrespeitar. P. 5. Constranger-se, desrespeitar-se.

violento. Adj. 1. Que age com ímpeto, impetuoso. 2. Agitado, tumultuoso. 3. v. iracundo. 4. Intenso veemente. 5. Em que se faz uso de força bruta. 6. Contrário ao direito, à justiça.

As definições acima, nos dão uma idéia de variações da violência, conceituando violentar e violento, para que possa proporcionar um melhor entendimento para nossos leitores e para que fique evidente a dimensão da palavra violência.

Violência se trata de um fenômeno multidimensional, gradual, complexo e sócio-histórico. Podendo obter diferentes níveis de violência: a individual, que reflete a violência estrutural e a violência intrafamiliar, que reflete o poder assimétrico ou violência cultural.

Sobre violência, tem-se duas visões diferentes: a psicogênese e a sociogênese, a primeira diz que a justificativa da pessoa ser violenta é por motivos de que ela é de raça ruim, de família ruim ou que já nasceu ruim, portanto, é de origem individual, com questões de moral. A segunda, diz que a violência é um produto social e que está relacionada à questão de poder que um indivíduo exerce sobre o outro.

O estudo sobre violência nos revela dois grupos: a violência brutal e a violência opressiva. Argumenta Cotrim (1983, p.94):

As violências brutais são aquelas de caráter sanguinário, ostensivo, exibicionista, exteriorizado, ou seja, são as violências dos assaltos, dos homicídios, das guerras, das torturas físicas e psíquicas. [...] As violências opressivas são aquelas silenciadas, interiorizadas, sutis, disfarçadas, ou seja, são as violências dos sistemas políticos, das classes dominantes que instituem regimes de exploração humana. ("original não grifado").

Na citação acima fica bem claro a diferença entre violência brutal que é entendida como aquela violência física e opressiva que é entendida como a violência do sistema ela é silenciosa, mas que atinge tanto quanto a primeira e estas por sua vez, são classificadas por tipos ou níveis, que serão abordados a seguir.

2.1 Os diferenciados níveis de violência.

A violência pode ser classificada em:

. Simbólica; física; urbana ou no campo; estrutural e/ou silenciosa; passiva; religiosa; sexual; gênero; cultural; individual; revolucionária; branca e vermelha; psicológica; criminal; negligência; intrafamiliar; institucional; étnica; social; moral.

É importante ressaltar que a violência social não leva à violência intrafamiliar é apenas um fator que a determina, toda violência nem é mero fruto do sistema capitalista quanto não é sinônimo de criminalidade e de pobreza. Portanto, a pessoa violenta e seu ato, não devem ser justificados por mera expressão da pobreza.

A formação de nossa sociedade é uma violência institucionalizada, onde existe fome, frio, pobreza, miséria o que é delegado à maioria, enquanto a fartura e a riqueza os remetem aos poucos. Afirma Odalia (2004, p.26) que “[...] aparecem como condições naturais e necessárias para a existência de uma sociedade de homens”, ou seja, essas condições de fome, pobreza, riqueza são vistas como uma ordem natural e tem de ser assim diante uma plena sociedade capitalista. Esse tipo de violência aparece tanto no político quanto no econômico.

2.2 A relação entre a Violência Social, Doméstica e Intrafamiliar.

Teles e Melo (2002) sustentam que a violência doméstica é aquela ocorrida dentro de casa e que geralmente se dá em todas as relações da família: pais, mães, filhos, idosos, e o que nos remete a idéia de que as mulheres são os principais alvos. Nesse mesmo sentido, Teles e Melo (2002, p.19) enfatizam que “há os que preferem denominá-la violência intrafamiliar e, neste caso, pode ocorrer fora do espaço doméstico, como resultado de relações entre membros da própria família”. A interpretação desta citação é de que possam ser vítimas, de acordo com as mesmas (2002, p.20)

“[...] as crianças, as pessoas de deficiências ou idosas, cujos agressores se aproveitam de sua vulnerabilidade para espancá-las e humilhá-las”.

Percebe-se então, de que a violência doméstica e intrafamiliar, mencionam Teles e Melo (2002) andam juntas, visto que a primeira tem sua ocorrência no âmbito familiar e a outra, é freqüente no espaço doméstico.

Contudo, pode-se mencionar segundo Odalia (2004, p.38) “que toda violência é social, [...] sociedades diferentes secretam violências diferentes [...]”. A violência intrafamiliar atinge diretamente todos os distintos graus de escolaridade, as classes sociais, gênero, etnia, cultura e religião.

3 Crianças e Adolescentes: a violência no âmbito familiar.

São diversos os tipos de violência que uma criança e um adolescente podem sofrer: designamos a violência física (o uso da força física); de negligência (desprovisionamento de necessidades básicas); psicológica (discriminação, humilhação, rejeição) e a sexual (contato ou não físico, pode se caracterizar pelo uso de pornografias).

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes ocorre em todas as classes sociais, ou seja, é interpessoal e intersubjetiva. Nesta questão da violência, estabelece duas situações: a vitimização e a vitimação, a primeira é você submeter outrem contra sua vontade, é forçá-lo a fazer algo que não queira assim o vitimizador detém uma pequena parcela de poder que impõe sobre a vítima. A vitimização é o abandono material, é a falta de escola, moradia a que a vítima está submetida, atingindo os sujeitos de famílias economicamente fragilizadas. Contudo, se dá por um poder assimétrico geracional, isto é, de pais para filhos.

Santana (2007, p.31) ressalta que:

Na maioria das vezes a agressão é praticada por uma pessoa que a criança conhece, tem confiança e que ama, tendo relação de parentesco ou por afinidade, ou ainda algum poder sobre ela como pai, mãe, padrasto, avós, tios, primos e até irmãos [...].

Na citação acima, fica bem claro que os maiores agressores são aqueles que as crianças e os adolescentes confiam ou gostam, tornando-se cada vez mais vulneráveis a agressão.

Os efeitos que ocorrem na criança e no adolescente são diversos, perpassando pela sua baixa auto-estima, gera uma situação de agressividade juntamente com reações de medo, vergonha e até mesmo de culpa, ocorre o amadurecimento sexual e até mesmo a depressão.

No subitem a seguir discorre-se sobre as medidas preventivas que estão dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.1 O ECA como maior provedor dos direitos da criança e do adolescente.

No ECA, a criança e o adolescente são vistos como sujeitos de direitos e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento, sendo assim, nos dispõe que: art. 70º - é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Com base no artigo acima, entende-se que qualquer tipo de violência contra criança e adolescente significa violar seus direitos essenciais à vida, o não respeito como criança e adolescente, não verem-na como pessoa, e usa-se como justificativa de ser um modo educativo, de correção.

Simplificando, segundo o ECA:

Art. 5º- nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

O que fora previsto pelo ECA tende a ser cumprido para uma melhor proteção às crianças e aos adolescentes. De acordo com o artigo 129º do ECA, é aplicável aos pais ou responsável encaminhamento, inclusão em programa oficial de auxílio, proteção à família; tratamento psicológico; tem por obrigação da matrícula e acompanhamento escolar; advertência; implica na perda da tutela e na destituição do pátrio poder (dito por poder familiar).

Portanto:

Art. 130º- verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Assim, confirmada a agressão o agressor deve ser retirado de sua própria moradia como medida de proteção para a criança e o adolescente. Embora isso ocorra de forma muito rara, geralmente quando a criança ou o adolescente não têm parentes próximos para acolhê-los, são mandados para algum abrigo.

3.2 Quem são os agressores e quais as formas de denúncia.

Os principais agressores, geralmente, são pessoas nas quais as crianças e adolescentes gostam, admiram. Normalmente, em casos de crianças e adolescentes do sexo feminino, o agressor se identifica por ser o pai, o avô, o padrasto, ou até mesmo um vizinho. As vítimas do sexo masculino são aqueles que sofrem principalmente a violência sexual, também realizada pelos agressores citados acima.

Na tabela abaixo, tem-se as justificativas para a realização da violência física:

Motivo alegado	Percentual
Autor negou a denúncia	20,5
Desobediência ou para corrigir o comportamento da criança	56,4
Estava fazendo uso de álcool	12,8
Estava fazendo uso de drogas	2,6
Estava nervoso	7,7
Total	100,0

Dados de Itatiba, no ano de 2002.

Pode-se perceber que a grande ocorrência da violência se dá por meio de que o agressor queria corrigi-lo de alguma forma, pensando que seria uma forma de educá-lo.

As notificações de denúncia podem ocorrer nos órgãos como Conselho Tutelar, o que é hoje, o maior contingente em favor às crianças e os adolescentes na medida em que recebem denúncias relacionadas aos maus tratos e à violência sexual. A Secretaria Municipal de Saúde, a Promotoria da Infância e Juventude, a Delegacia da Infância e Juventude e a Defensoria Pública são instâncias que promovem a prisão do agressor, se e somente se, for pego em flagrante ou a agressão for realmente provada.

As denúncias chegam de várias formas: um vizinho que esteja percebendo a agressão, a polícia, outros familiares que presenciam a violência, a vítima em si, o próprio Conselho Tutelar, se este tiver algum fundamento para realizar a denúncia.

4 A Mulher diante de uma violência: a intrafamiliar.

A violência intrafamiliar contra a mulher é conhecida também por violência de gênero. Apontam Teles e Melo (2002) que gênero nos remete às diferenças culturais e políticas em que a mulher está submetida a uma relação de inferioridade em relação aos homens.

Ressaltam Teles e Melo (2002, p.25) que: “[...] a violência de gênero é praticada pelo homem para dominar a mulher, e não eliminá-la fisicamente. [...] é possuí-la, é tê-la como sua propriedade, determinar o que ela deve desejar, pensar, vestir [...]”. A relação de gênero está contida em como o homem deve agir sobre a mulher, pois este a entende como sua propriedade.

Rodrigues (2003, p.12) relata que: “[...] esse tipo de violência atinge todas as camadas sociais e podem estar presentes nos mais amplos conceitos, como Violência Física, Psicológica e Sexual”. Então, pode-se concluir que a violência contra a mulher, pode ocorrer em diversas classes sociais e que ela se expressa de várias formas.

A violência física se resume em empurrar, bater, atirar objetos, sacudir, esbofetear, estrangular, chutar, usar arma de fogo ou arma branca. A psicológica tem relação em culpar, intimidar, xingar, humilhar, isolá-la dos

amigos e parentes, cercear, controlar, reter e confiscar o dinheiro, destruir objetos e documentos, usar os filhos para chantagem, coagir. A sexual se segue por forçar, com ou sem o uso da violência, o sexo em momento indesejado, ou até mesmo submetendo a realizar atividades sexuais com outrem.² As formas de violência perpassam pelas três ao mesmo tempo, ou seja, para se chegar a uma violência sexual, o agressor realiza a física e a psicológica.

4.1 O Movimento Feminista como principal agente mobilizador de ações.

Ao falar de Movimento Feminista no Brasil nos remete uma viagem direto para os anos 60. O grande objetivo é o de lutar pela defesa e ampliação dos direitos das mulheres. A ideologia se resume que as diferenças que se estabelecem entre os sexos não se deve resumir que seja de pura subordinação tanto familiar quanto profissional.

A luta das mulheres por uma forma de reconhecimento mais igualitária também é expressa pelo Movimento Feminino pela Anistia e o Centro da Mulher Brasileira e aparecem jornais relativos ao assunto como Brasil - Mulher e Nós Mulheres.³

O Movimento Feminista brasileiro teve as lutas da Europa como base para as suas. Costa, com a sua descrição sobre o Movimento, nos conta que este já não realiza os mesmos atos de antes, mas que continuam presentes na luta. Assim, Costa (2005) relata que:

[...] o feminismo enquanto movimento social nunca esteve tão vivo, tão mobilizado, tão atuante como nesse início de século, de milênio. Talvez tenha mudado de cara, já não “queima sutiã”, raramente faz passeata e panfletagem, o que não significa dizer que tenha perdido sua radicalidade, abandonado suas lutas, se acomodado com as conquistas obtidas ou mesmo se institucionalizado.

O Movimento Feminista, hoje pode ter se “acomodado” como nos diz Costa (2005) com as suas grandes conquistas diante uma sociedade

² Questões Introdutórias ao tema.

³ Enciclopédia Brasileira.

puramente machista, o que pode ser de fato que isso significa a institucionalização do Movimento, formaram-se ONGs por toda parte.

4.2 Os agressores e as medidas de como denunciar.

Os grandes principais agressores desse tipo de violência intrafamiliar são os cônjuges, aquele que sempre a ama apesar de “espancá-la”, uma forma de violência física, aquele que diz que ela “é fraca, é feia”, uma relação de violência psicológica, aquele que a “força” ter relações sexuais, mesmo que ela diga não, chega-se ao extremo com a violência sexual.

Os agressores, geralmente, são indivíduos que têm um tom de sedutor, muitas vezes diz que a mulher é a culpada por não fazerem comida direito, passar roupa etc., e além de tudo não admitem que sejam agressores, apresentam ciúme obsessivo, o uso indevido de drogas, as dificuldades sexuais. As vítimas são aquelas mulheres que já vivenciaram a violência quando crianças: o pai bate na mãe, a humilha, a despreza, mas diz que a ama, esta é uma relação onde se cria um ciclo vicioso, onde ela não consegue fazer a ruptura. Essas mulheres se mostram incapazes de se protegerem, demonstram uma total insegurança, tem uma baixa auto-estima, se coloca na aceitação aumentando a relação de submissão, economicamente dependente do marido e/ou companheiro, o sentimento de culpa.

As relações de violência podem extrair efeitos como fobias, depressão, transtorno alimentar, uma maior proporção para o uso de drogas em geral. As mulheres, como medida de ação para que a violência chegue ao fim, é necessário que ela saia dessa condição, como?: o afastamento da relação existente entre ela e o agressor, e a busca por ajuda de parentes que estejam dispostos a ajudá-la.

As denúncias podem ser realizadas na Delegacia da Mulher, na Promotoria de Justiça e na Secretaria Municipal de Saúde. A Lei Maria da Penha é hoje, um grande aparato legal que contribui para que a violência intrafamiliar contra a mulher tenda a ser vista com outros olhos: os de que pode ter uma solução.

5 A ação profissional frente à demanda da violência intrafamiliar contra criança, adolescente e mulher.

O profissional em Serviço Social com seu aporte de conhecimento teórico-metodológico, ético-político, técnico-operativo e com seu perfil profissional, para que assim, sociabilize uma operacionalidade, tem por capacidade fazer o enfrentamento no campo de trabalho diante as demandas aqui apresentadas.

A intervenção do Assistente Social deve ser de prevenção para que a violência intrafamiliar não ocorra, é desvelar os fatores determinantes que sustentam e alimentam a idéia de violência. Uma forma de se realizar este trabalho é mudar os valores culturais que as famílias incorporam e reproduzem.

O Projeto Profissional nos dá uma direção perante seus princípios que estão expressos no Código de Ética do Assistente Social a que deve-se prover nossos usuários.

Os Assistentes Sociais devem olhar para a criança e o adolescente como um ser que tem condição de dizer sobre si e sobre os outros. Fazer um trabalho preventivo com essa demanda implica em uma relação muito próxima com os pais por meio de estratégias para que possam modificar a relação de poder que é exercida e a qual denominamos de Poder Assimétrico.

Uma forma de prevenir a violência intrafamiliar contra criança e adolescente é a realização de campanhas que envolvam a comunidade, o Estado, enfim, toda a rede social (ONGs, Política Social de Assistência Social, Saúde, Esporte, Educação, Cultura, Segurança).

Em entrevista com a Assistente Social do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Álvares Machado, L.A.H.P. nos aponta que “a questão da violência intrafamiliar ainda está no silêncio”, com base em sua fala, fica provado de que as denúncias precisam ser mais incentivadas, levando a comunidade ao conhecimento através de serviços sócio-educativos, para que assim, possam trazer as denúncias.

O trabalho não consiste apenas em atender a vítima, mas também o agressor é de suma importância que a família vitimizadora seja acompanhada por serviços de apoio psicológico, psiquiátrico, assim como o atendimento às crianças e aos adolescentes agredidos.

A violência intrafamiliar contra a mulher é uma demanda que se expressa de maneira fortemente ligada às questões culturais: “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. O trabalho de prevenção a ser realizado é o de impor à essas mulheres de que a violência é crime e que se expressam em forma de denúncia, de processo e na aplicação da lei.

O trabalho deve ser realizado com a vítima e com o agressor, estendendo essa atividade para a comunidade, instituições, trabalhando as relações de submissão, a autonomia das pessoas dentro da família.

O Assistente Social, não culpa e nem inocenta essas famílias, pois deve-se entender que elas aderem e incorporam determinantes culturais e o reproduzem, não deve-se orientar direitos, mas sim mudar as idéias de valores contidos na relação familiar. Os grandes valores incorporados são de que a mulher deve ser submissa ao homem, fazer o que ele quer. Trabalhar as relações de igualdade, solidariedade, respeito para que saiam deste ciclo em que não conseguem realizar a ruptura.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste trabalho conteve por suas partes ser um grande mediador e apoio para que os leitores possam discutir o que fora colocado no trabalho.

Tendo em vista o que foi apresentado no trabalho, compreende-se de que as relações de violência intrafamiliar ocorrem devido a seus determinantes, principalmente os valores culturais e que esses valores se expressam de tal forma que atingem crianças, adolescentes e mulheres, que são as maiores representações no campo de trabalho do Assistente Social.

Conceituar violência é de extrema importância que abordam vários autores, para que assim tenhamos não apenas uma, mas distintas

maneiras de pensar-se a violência e de entender-se que ela não é somente física, mas também psicológica e sexual.

A relação da violência doméstica, intrafamiliar e social implica em compreender-se de forma crítica e definir que elas estão entrelaçadas, mas que a social não justifica nenhuma outra forma de violência e que a doméstica e a intrafamiliar é de maneira diferenciada dos autores de distinguir a que faz parte das relações familiares e a que pode ocorrer, em questão de agressor, por qualquer outro.

Vê-se que a pobreza e a criminalidade não podem ser consideradas como justificativa para a ocorrência da violência no âmbito familiar, visto que, ela ocorre em todas as classes sociais.

Classificamos as violências nas quais uma criança e um adolescente podem sofrer, são elas a violência física; de negligência; psicológica e a sexual, exemplificando os efeitos que podem ocorrer nas vítimas. Dispõem-se do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) para posicionar algumas medidas preventivas citando os principais agressores, juntamente com as formas de denúncia que podem servir de maneira eficaz contra essa violência.

Perpassamos pela violência intrafamiliar contra a mulher, relacionando-a como a violência de gênero, já que, essa violência se dá por meio de recorte de gênero. Propõem-se um “passeio” de volta ao passado: anos 60 para lembrar-se o Movimento Feminista como maior expressão na luta em defesa dos direitos da mulher.

Apontamos os agressores de maneira que todos entendam: os principais vitimizadores desta violência são os cônjuges. E mais uma vez se põe em questão a relação dos valores contidos no âmbito familiar, aquela em que a mulher tem de ser submissa, tem de ser dependente financeira. As formas de denúncia foram expressas no trabalho como uma forma de “eliminar” essa violência.

Contudo, o trabalho se conclui dispondo das formas de trabalho de um Assistente Social: aquele que é dotado de conhecimento para realizar trabalhos preventivos e eficazes para que essas demandas possam ser supridas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. In: Legislação Brasileira para o Serviço Social. 2 ed. São Paulo, 2006.

COSTA, Ana A. Alcântara. **O Movimento Feminista no Brasil**: dinâmicas de uma intervenção política. Janeiro/Julho 2005. Disponível em: <http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys7/liberdade/anaalice.htm>. Acesso em 15 de mai. de 2008.

COTRIM, Gilberto. **Educação Moral e Cívica para uma Geração Consciente**. (s/n): Saraiva, 1983.

Enciclopédia Brasileira. Disponível em: <http://br.geocities.com/vinicrashbr/historia/geral/feminismo.htm>. Acesso em 15 de mai. de 2008.

FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Miniaurélio Século XXI Escolar**: O minidicionário da Língua Portuguesa. 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

<http://www.violenciaintrafamiliarfmp.blogspot.com/index.html> Acesso em 03 de jun. de 2008.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RODRIGUES, Érica F. Veiga et. al. **A violência contra a mulher e a legislação vigente**: uma análise sobre município de Presidente Prudente. 2006. 97f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2006.

ROMERA, Valderes Maria. Material didático com o tema: **Questões Introdutórias ao Tema**. Oficina de Formação Profissional II. Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”. Presidente Prudente, 2008.

SANTANA, Camila de O. **Considerações teóricas sobre atos de violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito familiar**. 2007. 75f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2007.

TELES, Maria Amélia de A.; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

WEBER, Lídia N. Dobrianskyj et. al. **Famílias que maltratam**: uma tentativa de socialização pela violência. PsicoUSF v.7 n.2 Itatiba dez. 2002. Disponível em: http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712002000200005. Acesso em: 15 de mai. de 2008.